DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2657/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a Concessão Onerosa de Uso de Bem Público, no Centro de Lazer, Recreação e Desporto "Deputado Ricardo Izar".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 040 de 31 de outubro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 039 de 28 de setembro de 2018.

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público, denominado de Quiosque Central da Represa, localizado em área do Centro de Lazer, Recreação e Desporto "Deputado Ricardo Izar", situado no KM 1, da Rodovia Antônio Ricardo de Toledo – Tabapuã/Olímpia, no Município de Tabapuã.

§ 1º O prazo da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 10 (dez) anos, admitida prorrogação, mediante autorização do Legislativo.

Art. 2º - A concessão visa uma das medidas de revitalização do Centro de Lazer, Recreação e Desporto "Deputado Ricardo Izar", nos termos do Edital de Licitação e respectivo Contrato celebrado, para fins de exploração comercial, objetivando acrescentar no local outra atração turística.

Art. 3º - As despesas do Município decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2658/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 041 de 31 de outubro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 040 de 29 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo	
02.15	Diretoria Mun. De Obras e Serviços Públicos	
25.752.0019.1010	Extensão de Rede Elétrica	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
Operação de Crédito.....	R$	149.855,78

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente Operação de Crédito junto ao Desenvolve São Paulo, no valor de R$ 149.855,78 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos, conforme art. 43, §1°, inc. 1I da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ
Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018
www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

LEI Nº 2659/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

"INSTITUI EM NOSSO MUNICÍPIO O DIA DO RELIGIOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 042 de 31 de outubro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 27 de setembro de 2018, de autoria do Legislativo Municipal.

Artigo 1°- Fica instituído em nosso município o dia do religioso, que será comemorado no primeiro Domingo do mês de Junho.

Artigo 2° - Nesta data, as entidades religiosas poderão realizar apresentações em espaços públicos do município.

Parágrafo único – Para uso do espaço público, o responsável pela entidade religiosa, deverá requerer junto ao Executivo a utilização do espaço, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Artigo 3º - As disposições gerais e abstratas para a execução desta lei serão regulamentadas por Decreto do Executivo.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 31 dias do mês de outubro de 2018.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

EMENTAS DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 328/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS".

Tipo: Em Gozo
Servidores, Cargos, Períodos Aquisitivos e Gozo e Quantidade de Dias – Quadro Abaixo.

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Alceu Picollo	Executor de Serviços Gerais	01.06.2014 31.05.2015	05.11.2018 04.12.2018	30
Alzira Rosmeiri Luiz Marcato	Agente Comunitário de Saúde	01.02.2017 31.01.2018	05.11.2018 19.11.2018	15
Aparecida Pereira da Silva	Servente de Escola	03.09.2017 02.09.2018	05.11.2018- 04.12.2018	30
Danilo Nogueira Billar de Lima	Encarregado do Sistema de Tratamento de Esgoto	05.05.2016 04.05.2017	05.11.2018 04.12.2018	30
Fernando Fachin Franzoti	Farmaceutico	07.01.2013 06.01.2014	05.11.2018 19.11.2018	15
Fernando Fachin Franzoti	Farmacêutico	07.01.2014 06.01.2015	20.11.2018 19.12.2018	30
Gabriela Aiala Busnardo Andreoli	Assistente Social	14.02.2017 13.02.2018	19.11.2018- 18.12.2018	30
Giselda Aparecida Moura Castro Campos	Auxiliar de Enfermagem	03.02.2015 02.02.2016	05.11.2018 04.12.2018	30
Lucilene Alvarez Baratella	Executor de Serviços Gerais	05.05.2015 04.05.2016	06.11.2018 05.12.2018	30
Marcia Aparecida Mortagua	Executor de Serviços Gerais	15.01.2017 14.01.2018	05.11.2018 04.12.2018	30
Marilia Valejo Gil	Dentista	24.01.2017 23.01.2018	28.11.2018 27.12.2018	30
Poliana Martins da Silva	Dentista	20.01.2016 19.01.2017	05.11.2018 19.11.2018	15
Renata Botte Martins	Agente Administrativo	29.11.2015 28.11.2016	28.11.2018 27.12.2018	30
Rubens Celso Alves Pereira	Bioquímico	01.02.2016 31.01.2017	05.11.2018 04.12.2018	30
Waldir Luiz	Guarda Civil Municipal	01.07.2013 30.06.2014	01.11.2018 30.11.2018	30

PORTARIA Nº. 329/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Assunto: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR".

Servidor: SOLANGE ALVES BARRETO SILVA
Período: 02 Anos a partir de 19.11.2018.